



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA

C.N.P.J.: 03.214.160/0001-21

Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 82/2023, de 11 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2023, de 5 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 155.276,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2310-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$58.152,40
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.152,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2311-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$12.863,83
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.863,83
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$5.968,80
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.968,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2313-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$22.528,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.528,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$7.763,84
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.763,84
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2310-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.000,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.000,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
06.001.13.392.2035.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.763,84
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.763,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA
C.N.P.J.: 03.214.160/0001-21
Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$58.152,40
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.152,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$12.863,83
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.863,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.000,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.968,80
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.968,80
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$22.528,00
1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.528,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL